## LEI $N^{\circ}$ 1.380, de 16 de julho de 2018.

## Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 351.579,44 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (
1080.18.541.0006.2458	44905100	294000	351.579
TOTAL	351.579,44		

**Artigo 2º** - Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de julho de 2018.

## LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal